



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2020

“Autoriza o fechamento do loteamento de chácaras de recreio, localizado na antiga vicinal Itapira-Mogi Guaçu.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, que regulamenta a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira e determina as diretrizes para esse fechamento;

CONSIDERANDO, também, os pareceres favoráveis, constantes no processo administrativo nº 12.951/19, demonstrando que todos os requisitos estabelecidos na Lei 5.571/2016 foram cumpridos pelo interessado;

CONSIDERANDO, ainda, o inciso II do artigo 2º da Lei 5.571/2016, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de perímetro do loteamento de chácaras de recreio denominado “RECANTO JACUBA”, com acesso único pela Rodovia SPI 177/342, denominada Rodovia Antônio Joaquim de Moura Andrade, antiga vicinal Itapira – Mogi Guaçu.

Parágrafo único. Para fins de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, deverá ser observada a legislação vigente (Lei nº 3.995/2006 – Lei da Regulação, do Uso e Parcelamento do Solo Urbano, bem como suas revisões e alterações).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS